

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM E O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, NA FORMA ABAIXO:

Processo BRB Nº 041.000.579/2014

Processo IBRAM Nº 00391-00020613/2017-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, entidade autárquica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, com sede à SEPN, 511, bloco C, Ed. Bittar IV – Brasília/DF, CEP: 70.750-543, inscrita no CNPJ sob o número 08.915.353/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, **EDSON GONÇALVES DUARTE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília-DF, e o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**, Instituição financeira de economia mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, CEP: 70.072-900 em Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.208/0001-00, doravante denominado **BANCO**, representado por seu Diretor de Serviços e Produtos **Sr. LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI**, brasileiro, [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], tem entre si ajustado os seguintes termos do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses da vigência do Contrato nº 01/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de cobrança pelo BANCO, permitindo ao BENEFICIÁRIO efetuar seus recebimentos na rede bancária por meio de boletos de pagamento, cujos processos de geração, emissão, recebimento, intercâmbio de arquivos serão regulados no presente CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor no dia 01/02/2020, encerrando-se em 31/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste 1º Termo Aditivo é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Brasília Ambiental.

Brasília, 31 de JANEIRO de 2020

Pelo IBRAM:



EDSON GONÇALVES DUARTE

Presidente

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental

Pela Contratada:



LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI

Diretor de Serviços e Produtos

Banco de Brasília S/A - BRB

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670